



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

www.cmitabaiana.pb.gov.br

Requerimento Nº 32 /2018

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no Artigo 145 do Regimento Interno c/c Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal de demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para a apreciação e votação do plenário e se aprovado seja encaminhado ao Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional.

Requeiro do Excelentíssimo Prefeito Municipal, que se digne de mandar a esta Casa Legislatura um Projeto de Lei, dando isenção da Taxa de Renovação de Alvará para Taxista e Moto-taxi, para o próximo ano, desde que regularmente filiado a uma instituição sindical da categoria, como determina o Artigo 56, Inciso XXXVII da Lom – Lei Orgânica do Município.

Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana – PB, 19 de janeiro de 2018.

JUSTIFICATIVA ORAL:

José Ubiratan Correia de Melo
Vereador/PSB